



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**PREGÃO N.º 062/2016 PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**01 - PREÂMBULO**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, julgamento **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição dos itens especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, Decretos Municipais n.ºs 002/2006 e 003/2007, Portaria n.º 001/2016 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**1.1 - OBTENÇÃO DO EDITAL**

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.rionegro.pr.gov.br>, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

**1.2 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:**

As referências de tempo relacionadas abaixo observam o **horário de Brasília:**

I – **PROTOCOLO** DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até as **08h30min do dia 12/07/2016.**

Na recepção do prédio. Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná.

II – CREDENCIAMENTO: No Departamento de Licitações, a partir das **08h30min** serão credenciadas as empresas que efetuaram a entrega dos envelopes no protocolo dentro do prazo previsto em edital.

III – ABERTURA DAS PROPOSTAS: Tão logo termine o Credenciamento no dia **12/07/2016.**

IV - INÍCIO DA FASE DE LANCES: Tão logo termine a verificação de conformidade das propostas.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, no endereço antes mencionado ou pelo fone/fax 0xx47-3642-5556.

**2 - OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**2.1** - As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**3 - DOS ANEXOS**

3.1 - Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.2 - ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

3.1.3 - ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL;

3.1.4 - ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE;

3.1.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, "SE FOR O CASO";

3.1.6 - ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

3.1.7 - ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



#### **04 - DO CREDENCIAMENTO**

Os representantes das licitantes serão credenciados pelo (a) pregoeiro (a) e deverão apresentar os seguintes documentos no início da fase de Credenciamento, na sala do Departamento de Licitações, todos os documentos apresentados deverão ser da empresa/filial que será responsável pelo fornecimento do objeto:

**4.1** - Cartão do CNPJ;

**4.2** - Cópia autenticada do respectivo **contrato social**, ou estatuto, este último acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes;

**4.3** - **Procuração**, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante, **caso não seja pertencente ao quadro societário e ou dirigente da entidade;**

**4.4** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso;

**4.6** - Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação;

Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**4.6.1 – OS ENVELOPES Nº 1 e 2 DEVERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO QUE SERÁ REALIZADO NA RECEPÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.**

**4.6.2 – OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES A(O) PREGOEIRA(O) E/OU EQUIPE DE APOIO NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUANDO INICIADA A FASE DE CREDENCIAMENTO.**

#### **05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Somente poderão participar desta licitação **empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

**5.1.2** - A especificação do ramo de atividade exigida no item 5.1 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.

#### **5.2 - Da Habilitação**

**5.2.1** - A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômica;
- d) Qualificação Técnica.

#### **5.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Caso os documentos elencados nas letras “a”, “b”, “c” ou “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, estão dispensados.

### **5.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de **Regularidade com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais.
- b) Prova de **Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- c) Prova de **Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- d) Prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. **(CNDT)**.

### **5.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- a) Certidão **Negativa de Falência/Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data de abertura das Propostas deste Edital.

### **5.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) **Licença Sanitária** da empresa participante/licitante, expedida pela Vigilância do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente.

### **5.2.6 - DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de **Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal** (Anexo III);
- b) Declaração de **Inexistências de Fatos Impeditivos e de Inidoneidade** (Anexo IV).

Se a licitante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **06 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

### **ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N° 062/2016

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## **ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 062/2016

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

### **6.2 - DA PROPOSTA – IMPRESSA e ELETRÔNICA**

6.2.1 - A proposta deverá preferencialmente ser **extraída do Software (sistema de preenchimento fornecido pelo Município)** e apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa.

6.2.1.1 - A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do produto, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

**6.2.1.2 – O licitante deve DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS bem como se os mesmos são Genéricos, Similares ou de Referência (conforme registro na ANVISA).**

6.2.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.2.3 - O preço deverá ser proposto em valor do item e valor total da proposta, em moeda nacional, admitindo-se até **4 (quatro)** casas após a vírgula.

6.2.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, matéria prima, embalagens, seguros, entrega, etc.

**6.2.5 – Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.**

6.2.6 – Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “**arquivo de proposta eletrônica**” fornecido pelo **Departamento de Licitações que deverá ser solicitado pela licitante através do e-mail [licitacao2@rionegro.pr.gov.br](mailto:licitacao2@rionegro.pr.gov.br), com cópia para [proposta.rionegro@gmail.com](mailto:proposta.rionegro@gmail.com).**

6.2.6.1 – Na solicitação deverá informar a Razão Social, CNPJ da empresa, informações bancárias e telefone para contato e n.º do Pregão que pretende participar.

6.2.7 – Para abrir o “**arquivo de proposta eletrônica**” o licitante deverá utilizar o software “Kit Proposta” disponível no site [www.rionegro.pr.gov.br](http://www.rionegro.pr.gov.br), no link “**licitações**”- “**Pregão**”.

6.2.8 – O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e uso do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (47) 3642-5556 para sanar suas dúvidas.

6.2.9 – Ao apresentar proposta o proponente se declara em condições de atender o objeto e concordância com as cláusulas editalícias.

### **6.3 - Do Prazo**

6.3.1 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



#### **6.4 - Dos Documentos de Habilitação**

6.4.1 - Os documentos de habilitação serão preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente.

6.4.2 - Os documentos **sob pena de inabilitação** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

#### **07 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 - A sessão será pública, dirigida pelo(a) pregoeiro(a) designado para o evento, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

7.2 - Do Recebimento dos Envelopes

7.2.1 - No dia, horário e local marcado os proponentes deverão entregar no PROTOCOLO (recepção do Prédio) os envelopes, com a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.2 – Não serão considerados envelopes entregues após o término do protocolo, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. O Município não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

7.2.3 – Encerrado o prazo de protocolo, dar-se-á início à fase de Credenciamento, quando os representantes presentes deverão efetuar a entrega dos documentos de Credenciamento, na sala do departamento de licitações, conforme Item 4 deste Edital.

7.2.4 – Encerrado o credenciamento a pregoeira receberá a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### **7.3 - Da Abertura dos Envelopes com Propostas de Preços (Julgamento e Classificação das Propostas).**

7.3.1 – Encerrado o protocolo, a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

7.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, e emitido relatório via sistema, o qual será disponibilizado aos fornecedores no momento da sessão.

#### **7.4 - Dos Lances Verbais**

7.4.1 - Após a classificação das propostas, o(a) pregoeiro(a) a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4.2 - A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

7.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **7.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação**

7.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

7.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

7.5.3 - O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a) tentar obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.

7.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 9.

### **7.6 - Do Encerramento da Sessão**

7.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, que assim o desejarem.

7.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.6.3 - A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura dos envelopes, proposta de preços atualizada adequando os preços unitários ao valor total proposto.

## **08 - DO DIREITO DE PETIÇÃO**

8.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

8.2 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Prefeito Municipal, que profere a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

## **09 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, publicando-se a decisão na forma da lei.

9.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal.





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10.2 - A autoridade subscritora decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.

## **11 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

11.1 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

## **12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - Dos Prazos

12.1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, prorrogável conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

12.1.2 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pelo Município – Departamento de Licitações e Contratos, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser formalizada na sede da Prefeitura Municipal sob pena de aplicação da sanção descrita no item 13, deste edital.

12.2 - Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1 - Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

## **13 - DAS SANÇÕES**

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- g) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

13.3 - Da Cumulação de Sanções

13.3.1 - A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



#### 13.4 - Da Convocação das Licitantes Remanescentes

13.4.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do instrumento da ata de registro de preços, se recuse assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-lo as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

#### 13.5 - Da Extensão das Penalidades

13.5.1 - A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada à licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### 14 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou **outro similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

### 15 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

15.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

15.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

### 16 – DA ENTREGA E PRAZOS

16.1- As entregas serão efetuadas no Endereço: Praça João Pessoa, nº 131 – Centro – FARMÁCIA MUNICIPAL.

16.2 - **Prazo de entrega: 6 meses (entrega trimestral). Os fornecedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

16.3 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h. **Qualquer entrega fora desse horário não será recebida.** O recebimento dos medicamentos se dará pelo funcionário do almoxarifado da Farmácia Municipal.

16.4 - Todos os medicamentos deverão apresentar em suas respectivas caixas o número de registro no Ministério da Saúde.





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



16.5 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

#### **17 - DO PAGAMENTO**

17.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 15 (quinze) dias após a **entrega dos produtos acompanhados da Nota Fiscal** de acordo com a “Autorização de Compra” emitida pelo Departamento de Compras.

#### **18 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1 - Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário - CPL – Comissão Permanente de Licitações, Rio Negro – PR.

18.2 - A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da Prefeitura Municipal, no endereço, **www.rionegro.pr.gov.br**, opção “Licitações”, **ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la diariamente para a obtenção das informações prestadas.**

Rio Negro, 23 de junho de 2016.

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## ANEXO I

PREGÃO N.º 062/2016 – PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

2 - QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA **CONSUMO DURANTE 06 (SEIS) MESES.**

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA						
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	1	3.600	com	Aciclovir 200 mg Comprimido	0,2800	1.008,0000
1	2	140.000	com	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	0,0300	4.200,0000
1	3	14.000	com	Ácido Fólico 5 mg comprimido	0,0600	840,0000
1	4	12.000	Cáp	Ácido Valpróico 250 mg cápsula	0,4139	4.966,8000
1	5	10.000	com	Albendazol 400 mg comprimido	0,8000	8.000,0000
1	6	200	fr	Albendazol suspensão oral 40 mg/ mL (Frasco 10 mL)	1,2000	240,0000
1	7	2.000	com	Alendronato Sódico 70 mg Comprimido	0,4600	920,0000
1	8	8.000	com	Alopurinol 300 mg Comprimido	0,1600	1.280,0000
1	9	1.400	fr	Ambroxol Xarope Adulto 30mg/5mL (Frasco 100 mL)	2,1200	2.968,0000
1	10	1.200	fr	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/5mL (Frasco 100 mL)	2,2300	2.676,0000
1	11	16.000	com	Aminofilina 100 mg comprimido	0,1000	1.600,0000
1	12	6.000	com	Amiodarona, Cloridrato 200 mg - Comprimido	0,3700	2.220,0000
1	13	50.000	com	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg - comprimido	0,0400	2.000,0000
1	14	20.000	Cáp	Amoxicilina 500 mg - Cápsula	0,1700	3.400,0000
1	15	1.000	fr	Amoxicilina 50 mg/ mL - Pó suspensão oral (frasco 150 mL)	6,2500	6.250,0000
1	16	10.000	com	Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de Potássio 125 mg - Comprimido revestido	1,5500	15.500,0000
1	17	400	fr	Amoxicilina 250 mg + Clavulanato de Potássio 62,5 mg/5ml. Suspensão oral ( frasco com 75 ml após reconstituição)	18,4000	7.360,0000
1	18	140.000	com	Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido	0,0400	5.600,0000
1	19	110.000	com	Atenolol 50 mg Comprimido	0,0416	4.576,0000
1	20	50	un	Atropina 0,50mg/ml injetável (ampola 1ml)	1,0000	50,0000
1	21	4.000	com	Azitromicina 500 mg - Comprimido	0,6200	2.480,0000
1	22	300	fr	Azitromicina 40 mg/ mL Suspensão Oral 600 mg com diluente e Seringa Dosadora (frasco para preparar 15 ml)	3,6900	1.107,0000
1	23	180	fr	Beclometasona, Dipropionato 250 mcg Aerosol Doseado Uso Oral	50,0000	9.000,0000
1	24	100	FAP	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	3,7000	370,0000
1	25	300	FAP	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	8,6400	2.592,0000
1	26	200	FAP	Benzilpenicilina Procaína 30000 UI+ Potássica 100.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente	4,5000	900,0000
1	27	1.200	amp	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2mg - Solução Injetável (ampola 1 mL)	5,7000	6.840,0000
1	28	8.000	com	Biperideno 2 mg comprimido	0,2600	2.080,0000
1	29	600	DG	Bisacodil 5 mg Drageas	0,1900	114,0000



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	30	800	fr	Bromoprida 4 mg/ mL Gotas (Acondicionada em frasco de 20 mL)	1,4000	1.120,0000
1	31	100	amp	Bromoprida 5mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL)	1,5300	153,0000
1	32	30.000	com	Butilbrometo de Escopolamina 10 mg - Comprimido	0,5800	17.400,0000
1	33	100	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml. Solução injetável ( ampola 1 ml)	1,5500	155,0000
1	34	100	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4 mg/ mL + Dipirona Sódica 500 mg/ mL - Solução Injetável Ampola 5 mL	1,7900	179,0000
1	35	110.000	com	Captopril 25 mg - Comprimido	0,0300	3.300,0000
1	36	35.000	com	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,1200	4.200,0000
1	37	20.000	com	Carbamazepina 400 mg. Comprimido.	0,3837	7.674,0000
1	38	50	fr	Carbamazepina 20 mg/ mL Suspensão oral Frasco 100 ml	8,2000	410,0000
1	39	24.000	com	Carbonato de Cálcio 1250 mg Equivalente a 500 mg de Ca ++ Comprimido	0,0600	1.440,0000
1	40	13.000	com	Carbonato de Lítio 300 mg	0,2200	2.860,0000
1	41	45.000	com	Carvedilol 6,25 mg Comprimido	0,1700	7.650,0000
1	42	13.000	Cáp	Cefalexina 500 mg - cápsula	0,5800	7.540,0000
1	43	350	fr	Cefalexina 250 mg/ 5mL pó suspensão oral (frasco 100 mL)	9,9400	3.479,0000
1	44	100	un	Cetoprofeno 50mg/ml. Solução injetável IM (ampola 2 ml)	1,9700	197,0000
1	45	11.000	com	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg - Comprimido (Acondicionado em embalagem com 10 Comprimidos revestidos)	0,2600	2.860,0000
1	46	150	fr	Ciprofloxacino 3,0 mg/ mL Solução Oftálmica (Frasco 5 mL)	8,3000	1.245,0000
1	47	2.500	com	Claritromicina 500 mg. Comprimido	3,9267	9.816,7500
1	48	3.200	com	Clomipramina 25 mg - Comprimido	1,3600	4.352,0000
1	49	110.000	com	Clonazepam 2 mg comprimido	0,0900	9.900,0000
1	50	400	fr	Clonazepam 2,5 mg/ mL Solução Oral (Frasco 20 mL)	2,3000	920,0000
1	51	100	Bg	Cloranfenicol 5 mg + Aminoácidos 25 g + Metionina 5 mg + Retinol 1000 UI/ g Pomada Oftálmica (Bisnaga 3g)	8,0500	805,0000
1	52	400	fr	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, spray ou contagotas (frasco com 30 ml)	2,4200	968,0000
1	53	4.000	com	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,2800	1.120,0000
1	54	8.000	com	Clorpromazina 100 mg - Comprimido	0,2200	1.760,0000
1	55	12.000	com	Codeína, Fosfato 30mg - Comprimido	1,2200	14.640,0000
1	56	35.000	com	Complexo B - Comprimido	0,0500	1.750,0000
1	57	240	fr	Complexo B solução oral - gotas (Frasco 20 mL)	2,4200	580,8000
1	58	1.600	Bg	Dexametazona 0,1% creme dermatológico (Bisnaga 10 g)	0,7800	1.248,0000
1	59	50	fr	Dexametazona 1 mg/ mL - Suspensão Oftálmica Estérel (Frasco 5 mL)	6,6300	331,5000
1	60	80	fr	Dexametazona, Fosfato Dissodico 1 mg + Neomicina, Sulfato 3,5 mg/ mL Solucao Oftalmica Esteril (Frasco 5 mL)	13,6700	1.093,6000
1	61	25.000	com	Dexclorfeniramina 2 mg - Comprimido	0,0800	2.000,0000
1	62	800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg /5 mL Xarope (Frasco 100 mL)	1,2100	968,0000
1	63	24.000	com	Diazepam 5 mg comprimido	0,0600	1.440,0000



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	64	500	amp	Diclofenaco Sódico 25mg/ mL Solução Injetável (ampola 3 mL) -	0,8300	415,0000
1	65	16.000	com	Digoxina 0,25 mg - Comprimido	0,1100	1.760,0000
1	66	2.000	fr	Dipirona Sódica 500 mg solução oral (gotas) (frasco 10 ml)	0,6900	1.380,0000
1	67	100	amp	Dipirona Sódica 500mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL) IV/ IM	0,6300	63,0000
1	68	110.000	com	Enalapril (Maleato) 10 mg comprimido	0,0700	7.700,0000
1	69	130.000	com	Enalapril (Maleato) 20 mg comprimido	0,0700	9.100,0000
1	70	50	amp	Epinefrina 1mg/ml. Injetável (Ampola 1ml)	3,4800	174,0000
1	71	3.000	com	Espiramicina 1,5 MUI comprimido revestido	3,2400	9.720,0000
1	72	35.000	com	Espironolactona 25 mg comprimido	0,1200	4.200,0000
1	73	120	Bg	Estriol 1 mg/ g Creme Vaginal (Bisnaga 50 g + Aplicador)	9,1800	1.101,6000
1	74	24.000	com	Fenitoína 100mg - Comprimido	0,3317	7.960,8000
1	75	22.000	com	Fenobarbital 100 mg - Comprimido	0,1300	2.860,0000
1	76	120	fr	Fenobarbital 40 mg/ mL Solução Oral (Frasco 20 mL)	2,8200	338,4000
1	77	800	fr	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ mL gotas (Frasco 20 mL)	3,0000	2.400,0000
1	78	1.500	Cáp	Fluconazol 150 mg cápsula	0,3047	457,0500
1	79	80.000	Cáp	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,0900	7.200,0000
1	80	500	com	Folinato de Cálcio 15 mg comprimido	1,7400	870,0000
1	81	35.000	com	Furosemida 40 mg - Comprimido	0,0400	1.400,0000
1	82	100	amp	Furosemida 10mg/mL solução injetável (ampola 2mL)	0,6800	68,0000
1	83	45	fr	Gentamicina, Sulfato 0,5% Solução Oftálmica Estérel (Frasco 5 mL)	8,3233	374,5485
1	84	80.000	com	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,0600	4.800,0000
1	85	200	amp	Glicose 50% - Solução injetável (ampola 10mL)	0,3800	76,0000
1	86	2.600	com	Haloperidol 1 mg comprimido	0,1500	390,0000
1	87	4.500	com	Haloperidol 5 mg comprimido	0,1400	630,0000
1	88	30	fr	Haloperidol 2 mg/ mL solução - oral gotas (Frasco 20 mL)	2,9500	88,5000
1	89	300	amp	Haloperidol Decanoato 50 mg/ mL (ampola 1 mL)	14,1014	4.230,4200
1	90	170.000	com	Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido	0,0200	3.400,0000
1	91	50	FAP	Hidrocortisona 500mg Pó Liófilo para solução injetável (Frasco - Ampola)	8,2300	411,5000
1	92	500	fr	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/ml suspensão oral com sabor (frasco 150 ml)	3,3087	1.654,3500
1	93	360	fr	Hipromelose 0,003 g/ mL+ Dextrano 70 0,001 g/ mL - Solução Oftálmica Lubrificante Estérel (Frasco Plástico Conta - gotas com 15 mL)	13,5267	4.869,6120
1	94	100.000	com	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,1000	10.000,0000
1	95	1.000	fr	Ibuprofeno 50 mg/ mL Solução Oral (Frasco 30 mL)	1,5000	1.500,0000
1	96	18.000	com	Imipramina 25 mg comprimido	0,2400	4.320,0000
1	97	600	fr	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ mL solução para inalação (Frasco 20 mL)	0,9800	588,0000
1	98	12.000	com	Isossorbida, Dintrato 5 mg Comprimido sublingual	0,1200	1.440,0000
1	99	25.000	com	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	0,0800	2.000,0000
1	100	1.000	Cáp	Itraconazol 100 mg Cápsulas	0,7000	700,0000
1	101	5.000	com	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	0,2200	1.100,0000



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				comprimido		
1	102	4.000	com	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg comprimido	1,3900	5.560,0000
1	103	4.430	com	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg comprimido	1,9400	8.594,2000
1	104	3.200	com	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,4300	1.376,0000
1	105	2.400	com	Levomepromazina 100 mg comprimido	0,6700	1.608,0000
1	106	4.000	crt	Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg (Cartela c/ 21 comprimidos)	0,6225	2.490,0000
1	107	42.000	com	Levotiroxina 25 mcg comprimido.	0,2473	10.386,6000
1	108	80.000	com	Levotiroxina 50 mcg comprimido	0,1500	12.000,0000
1	109	140	Bg	Lidocaína, (Cloridrato) 20mg/g gel tópico - Bisnaga 30 g	2,2400	313,6000
1	110	180.000	com	Losartana Potássica 50 mg Comprimido	0,0600	10.800,0000
1	111	300	fr	Mebendazol 20 mg/ mL suspensão oral (Frasco c/ 30 mL)	1,5977	479,3100
1	112	360	FAP	Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ mL (Frasco - Ampola 1 mL)	16,4975	5.939,1000
1	113	40.000	com	Metformina 500 mg comprimido	0,0800	3.200,0000
1	114	150.000	com	Metformina 850 mg comprimido	0,0800	12.000,0000
1	115	40.000	com	Metildopa 250 mg comprimido	0,1500	6.000,0000
1	116	8.000	com	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,0830	664,0000
1	117	400	fr	Metoclopramida 4 mg/ mL solução oral-gotas (Frasco c/ 10 mL)	1,0000	400,0000
1	118	100	amp	Metoclopramida 5mg/ mL Solução Injetável (ampola 2 mL)	0,4500	45,0000
1	119	100	fr	Metronidazol 40mg/ mL Suspensão (Frasco 100 mL)	2,2900	229,0000
1	120	5.000	com	Metronidazol 250 mg Comprimido	0,1600	800,0000
1	121	300	Bg	Metronidazol 100 mg/ g Geleia Ginecológica (Bisnaga 50 g) com 7 aplicadores ou mais	3,8097	1.142,9100
1	122	400	Bg	Miconazol, Nitrato 20 mg/ g Creme Dermatológico (Bisnaga 28 g)	1,7000	680,0000
1	123	150	Bg	Miconazol, Nitrato 20 mg/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	6,2767	941,5050
1	124	90.000	com	Nimesulida 100 mg comprimido	0,1300	11.700,0000
1	125	1.100	Bg	Nistatina 25.000 UI/ g Creme Vaginal (Bisnaga 60 g)	4,2100	4.631,0000
1	126	300	fr	Nistatina 100000 UI/ mL Suspensão Oral (Frasco 50 mL)	2,9600	888,0000
1	127	3.600	Cáp	Nitrofurantoína 100 mg cápsula	0,2400	864,0000
1	128	600	crt	Noretisterona 0,35mg comprimido	5,9500	3.570,0000
1	129	600	un	Noretisterona, Enantato 50 mg + Estradiol, Valerato 5mg/ mL (Seringa 1 mL) -	6,3700	3.822,0000
1	130	500	fr	Oleo Mineral (frasco 100 mL)	2,5800	1.290,0000
1	131	180.000	Cáp	Omeprazol 20 mg cápsula	0,0600	10.800,0000
1	132	1.500	Bg	Óxido de Zinco 150mg/ g + Acetato de Retinol 5000 UI/ g + Colecalciferol 900 UI/ g Pomada (Bisnaga c/ 45 g)	3,5200	5.280,0000
1	133	1.500	fr	Paracetamol 200 mg/ mL solução oral - gotas (Frasco 10 mL)	0,6800	1.020,0000
1	134	80.000	com	Paracetamol 500 mg comprimido	0,0600	4.800,0000
1	135	110.000	com	Paracetamol 300 mg + Diclofenaco Sódico 50 mg + Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg comprimido	0,3100	34.100,0000
1	136	600	fr	Permetrina 10 mg/ mL Loção (Frasco 60 mL)	2,1040	1.262,4000



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

1	137	250	fr	Permetrina 50 mg/ mL Loção (Frasco 60 mL )	2,2923	573,0750
1	138	500	com	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,1500	75,0000
1	139	6	fr	Policresuleno 360 mg/g. Solução concentrada (frasco 12ml)	19,8267	118,9602
1	140	6.000	com	Prednisona 5 mg Comprimido	0,1100	660,0000
1	141	10.000	com	Prednisona 20 mg Comprimido	0,1500	1.500,0000
1	142	400	fr	Prednisolona, Fosfato Sódico 4,02 mg/ml (Equivalente a 3mg/ml) - Frasco 60 ml	4,2000	1.680,0000
1	143	3.600	com	Prometazina 25 mg comprimido	0,0800	288,0000
1	144	100	amp	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ mL - Solução Injetável (Ampola 2 mL)	1,3800	138,0000
1	145	20.000	com	Propranolol 40mg comprimido	0,0300	600,0000
1	146	30.000	com	Ranitidina 150 mg comprimido	0,1000	3.000,0000
1	147	1.000	Env	Reidratante Oral (Sais para reidratação e manutenção oral) Pó para Solução Oral (Envelope 27,9 g)	0,5100	510,0000
1	148	600	fr	Retinol, Palmitato 50000UI ( Vitamina A) + Colecalciferol ( Vitamina D3) 10000 UI/ ml ( frasco 20 ml) - Com composição e qualidade equivalente a AD-TIL ®	12,4133	7.447,9800
1	149	4.500	com	Risperidona 2 mg - Comprimido	0,7000	3.150,0000
1	150	400	fr	Salbutamol, Sulfato 100 mcg/ dose Spray Oral (Frasco 200 doses com Espaçador)	10,3400	4.136,0000
1	151	400	com	Secnidazol 1000 mg Comprimido	0,8200	328,0000
1	152	200.000	com	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,0900	18.000,0000
1	153	500	com	Sulfadiazina 500mg comprimido	0,2000	100,0000
1	154	800	Bg	Sulfadiazina de Prata 10 mg/ g Creme (bisnaga 30 g)	4,9600	3.968,0000
1	155	8.000	com	Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg comprimido	0,1400	1.120,0000
1	156	200	fr	Sulfametoxazol 40 mg + Trimetoprima 8 mg/ mL Suspensão (Frasco 100 mL)	1,9000	380,0000
1	157	40.000	com	Sulfato Ferroso 40 mg de FE II comprimido	0,0500	2.000,0000
1	158	350	fr	Sulfato ferroso 125 mg/ml solução oral gotas - correspondente à 25 mg de Ferro elementar (frasco 30 ml)	1,0800	378,0000
1	159	10.000	com	Tiamina 300 mg comprimido	0,1200	1.200,0000
1	160	120	fr	Timolol, Maleato 0,5% Solução Oftálmica (Frasco contendo 5 mL)	1,6188	194,2560
1	161	200	fr	Valproato de Sódio 250 mg/ 5 mL Xarope (Frasco 100 ml)	3,2500	650,0000
1	162	25.000	com	Valproato de Sódio 500 mg comprimido revestido	0,7000	17.500,0000
1	163	12.000	com	Varfarina 5 mg Comprimido	0,1500	1.800,0000
1	164	28.000	DG	Verapamil 80 mg Drágea	0,1000	2.800,0000
					<b>TOTAL LOTE 01</b>	<b>562.406,13</b>

LOTE 02 – PAMS						
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
2	1	2.400	com	Baclofeno 10 mg comprimido	0,6200	1.488,0000
2	2	180	com	Betaistina, Dicloridrato 16 mg. Comprimido	0,3500	63,0000
2	3	180	com	Betaistina, Dicloridrato 24 mg - Comprimido	0,6433	115,7940
2	4	360	com	Bisoprolol, Fumarato 2,5 mg. Comprimido Revestido	0,9800	352,8000



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

2	5	360	com	Bisoprolol Fumarato 5 mg, comprimido revestido	1,9400	698,4000
2	6	12	fr	Budesonida 32 mcg/ dose. Suspensão em Spray Nasal, Frasco 120 doses	16,5000	198,0000
2	7	12	fr	Budesonida 64 mcg/dose - Suspensão em Spray Nasal - Frasco 120 doses	31,1733	374,0796
2	8	180	com	Candesartana Cilexetila 16 mg comprimidos	0,9700	174,6000
2	9	360	com	Carbonato de Cálcio 1500 mg + Vitamina D 400 UI (equivalente a 600 mg de CA <sup>++</sup> ). Comprimido	0,3800	136,8000
2	10	50	FAP	Ceftriaxona Dissódica 1g IM - Frasco - Ampola	7,9900	399,5000
2	11	180	com	Ciclobenzaprina 5 mg comprimido revestido	0,4500	81,0000
2	12	4.200	com	Cilostazol 100mg comprimido	0,7200	3.024,0000
2	13	360	com	Ciproterona, Acetato 50 mg comprimidos	1,5000	540,0000
2	14	1.500	com	Citalopram 20mg comprimido	0,4200	630,0000
2	15	6	Bg	Clobetasol, Propionato 0,5 mg/g pomada (Bisnaga 30 g )	8,5000	51,0000
2	16	360	com	Clopidogrel 75 mg Comprimido	0,8200	295,2000
2	17	720	com	Deflazacorte 6 mg - Comprimido	1,1137	801,8640
2	18	900	com	Dexametasona 4 mg - Comprimido	0,5300	477,0000
2	19	450	com	Diltiazem, Cloridrato 60 mg. Comprimido ( embalagem com 30 comprimidos)	0,3200	144,0000
2	20	750	com	Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg (Fração Flavonóica Micronizada 500 mg) - Comprimidos Revestidos	0,5400	405,0000
2	21	360	Cap	Divalproato de sódio 125 mg - Cápsula gelatinosa	0,7719	277,8840
2	22	360	com	Divalproato de sódio 250mg - Comprimidos revestidos de liberação entérica	0,9607	345,8520
2	23	360	Cap	Divalproato de sódio 500mg, cápsulas gelatinosas	1,4672	528,1920
2	24	540	com	Domperidona 10 mg comprimido	0,1900	102,6000
2	25	9	fr	Domperidona 1 mg/ mL - Suspensão Oral (Frasco 100 mL)	20,0000	180,0000
2	26	1.800	com	Doxazozina, Mesilato 1 mg - Comprimido	1,5990	2.878,2000
2	27	1.800	com	Doxazozina, Mesilato 2 mg, comprimido	0,6800	1.224,0000
2	28	1.500	com	Doxazozina, Mesilato 4 mg - Comprimido	0,6800	1.020,0000
2	29	60	un	Enoxaparina Sódica 40 mg - Solução Injetável (Seringa preenchida 0,4mL)	17,5000	1.050,0000
2	30	84	com	Esomeprazol Magnésio Triidratado 20 mg - Comprimido	1,2460	104,6640
2	31	84	com	Esomeprazol Magnésio Triidratado 40 mg - Comprimido	4,8125	404,2500
2	32	168	com	Estradiol 1 mg + Drospirenona 2 mg - Comprimido revestido	3,4880	585,9840
2	33	750	com	Escitalopram, oxalato 10 mg, comprimidos revestidos	1,1800	885,0000
2	34	180	com	Ezetimiba 10 mg - Comprimido	2,1329	383,9220
2	35	18	fr	Ferro Quelato Glicinato 250 mg/mL (frasco 30 mL) Com composição e	35,9667	647,4006



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				qualidade equivalente a Neutrofer Solução Oral-Gotas		
2	36	18	fr	Fluticasona, Furoato 27,5 mg/ dose. Spray Nasal ( frasco 120 doses)	59,7203	1.074,9654
	37	3.900	Sac	Glicosamina, sulfato 1500 mg - Pó para solução oral, sachê.	4,0300	15.717,0000
2	38	540	Cáp	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg - Cápsula	2,4900	1.344,6000
2	39	120	amp	Heparina 5000 UI/ 0,25 mL Solução Injetável (Ampola 0,25 mL)	8,6100	1.033,2000
2	40	90	fr	Lactulose 667 mg/ml - Xarope (Frasco com 120mL)	11,5000	1.035,0000
2	41	6	fr	Levomepromazina 40 mg/ml - Solução oral gotas (frasco 20ml)	8,7200	52,3200
2	42	1.500	com	Luteína 5mg + Zeaxantina 1mg + vitamina C45mg + vitaminaE aTE10mg + Riboflavina (Vitamina B2) 1,3 mg + Betacaroteno 4,8mg + Zinco 7mg + Cobre 900 mcg. Comprimido	2,6021	3.903,1500
2	43	4.500	com	Metilfenidato, Cloridrato 10 mg - Comprimido	1,0936	4.921,2000
2	44	540	com	Metoprolol, Succinato 50mg comprimido	1,8600	1.004,4000
2	45	540	com	Metoprolol, Tartarato 100 mg - Comprimido	0,3251	175,5540
2	46	180	com	Mirtazapina 15 mg, comprimido	1,9496	350,9280
2	47	180	com	Mirtazapina 30 mg, comprimido revestido	1,5588	280,5840
2	48	180	com	Mirtazapina 45 mg, comprimido revestido	2,0468	368,4240
2	49	180	com	Montelucaste de Sódio 4 mg comprimido mastigável	2,4590	442,6200
2	50	360	com	Montelucaste de sódio 10 mg. Comprimido revestido	1,0526	378,9360
2	51	180	un	Montelucaste de sódio 4 mg, granulado sache	3,2600	586,8000
2	52	180	un	Nebivolol, Cloridrato 5 mg comprimido	1,7338	312,0840
2	53	42	fr	Oxcarbazepina 6% (Frasco 100 mL + Seringa dosadora)	38,9725	1.636,8450
2	54	360	com	Oxcarbazepina 300 mg - Comprimido Revestido	0,6000	216,0000
2	55	600	com	Oxcarbazepina 600 mg - Comprimido Revestido	1,0200	612,0000
2	56	12	fr	Oxibutinina, Cloridrato 1 mg/ mL - Xarope (Frasco com 120 mL)	30,2739	363,2868
2	57	4.200	com	Oxibutinina, cloreto 5 mg - Comprimido	0,8600	3.612,0000
2	58	180	com	Pantoprazol de Sódio 40 mg - Comprimido	0,5900	106,2000
2	59	1.000	com	Paroxetina, Cloridrato 20 mg - Comprimido	0,3023	302,3000
2	60	900	com	Pentoxifilina 400 mg - Comprimido	0,6389	575,0100
2	61	20	fr	Periciazina 1% - Solução oral Gotas (frasco 20ml)	7,4633	149,2660
2	62	24	fr	Periciazina 4% - Solução oral Gotas (frasco 20ml)	14,9065	357,7560
2	63	1.680	Cáp	Pregabalina 75 mg - Cápsulas( embalagem com 14 ou 28 cápsulas)	2,3362	3.924,8160
2	64	252	Cáp	Pregabalina 150 mg - Cápsulas	3,4346	865,5192

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				(Embalagem com 14 ou 28 cápsulas)		
2	65	180	Cap	Progesterona 200 mg cápsula	3,0200	543,6000
2	66	1.800	com	Propatilnitrato 10 mg - Comprimido	0,4900	882,0000
2	67	360	com	Propiltiouracila 100 mg - Comprimido	0,6400	230,4000
2	68	540	com	Ramipril 5 mg, comprimidos	1,4800	799,2000
2	69	6	fr	Ranitidina, Cloridrato 150 mg/ 10mL - Líquido (Frasco com 120 mL)	8,4600	50,7600
2	70	540	com	Salbutamol 2 mg - Comprimido	0,1759	94,9860
2	71	18	fr	Salmeterol, xinafoato 25 mcg + fluticasona, propionato 125 mcg/dose ( diskus frasco 120 doses)	98,5013	1.773,0234
2	72	21	un	Salmeterol, Xinafoato 50 mcg + Fluticasona, Propionato 250 mcg/dose (Diskus frasco 60 doses)	109,2980	2.295,2580
2	73	3.000	com	Sertralina 50 mg. Comprimido	0,2490	747,0000
2	74	6	Bg	Tacrolimo 0,3 mg/g. Pomada dermatológica bisnaga 10 g	92,8067	556,8402
2	75	240	DG	Tioridazina 25 mg - Drágea	0,4800	115,2000
2	76	360	DG	Tioridazina, cloridrato 100 mg. Dragea	1,1381	409,7160
2	77	360	Cáp	Tocoferol, Acetato 400 UI - Cápsula ( Embalagem contendo 30 cápsulas )	0,8640	311,0400
2	78	360	com	Topiramato 100 mg - Comprimido	2,1955	790,38
2	79	360	com	Trazodona, Cloridrato 50 mg - Comprimido Revestido	1,6730	602,2800
2	80	360	com	Trazodona, Cloridrato 150 mg - Comprimidos de Liberação Controlada	3,4262	1.233,4320
2	81	720	Cap	Trimebutina, maleato 200 mg - Cápsula	1,7419	1.254,1680
2	82	900	com	Valsartana 80 mg - Comprimido revestido	0,6632	596,8800
2	83	540	com	Valsartana 320 mg - Comprimido revestido	0,8429	455,1660
2	84	2.500	Cáp	Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Capsula (Acondicionada em embalagem com 14 capsulas)	1,7042	4.260,5000
2	85	2.700	com	Vildagliptina 50 mg - Comprimido	3,1322	8.456,9400
2	86	24	un	Solução de Manitol 20% (Frasco Sistema Fechado ou bolsa plástica 250 mL)	7,5234	180,5616
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>93.410,08</b>

LOTE 03 – DEMANDA JUDICIAL						
Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
3	1	168	com	Alisquireno 300 mg comprimido	4,2468	713,4624
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>713,4624</b>

**3 – VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 656.529,67(Seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).**

**4 – CONDIÇÕES GERAIS**

1) As entregas serão efetuadas no Endereço: Praça João Pessoa, nº 131 – Centro – FARMÁCIA MUNICIPAL.

2) **Prazo de entrega: 6 meses. Os fornecedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3) A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h. **Qualquer entrega fora desse horário não será recebida.** O recebimento dos medicamentos se dará pelo funcionário do almoxarifado da Farmácia Municipal.

4) Todos os medicamentos deverão apresentar em suas respectivas caixas o número de registro no Ministério da Saúde.

5) A DANFE deverá vir acompanhada do(s) laudo(s) analítico(s) (Certificado de Análise ou Controle de Qualidade) dos lotes entregues, emitido(s) pelo fabricante, o(s) qual(is) deverá(ão) comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopeia(s) para o princípio ativo e forma farmacêutica.

6) Todas as DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho, e o endereço do local de entrega.

O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Edital.

A liberação da DANFE para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências.

7) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

8) Os medicamentos devem ser entregues com o prazo mínimo de **75%** de sua **validade**, contados da data de fabricação.

9) Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente. O produto a ser entregue deverá apresentar validade determinada em cada item no ato da entrega.

10) O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

11) Todas as embalagens dos produtos devem apresentar a observação "**VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO**", conforme artigo 7º da Portaria nº 2814, de 29/05/1998.

**12) As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.**

**13) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.**

14) As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

15) Os produtos acondicionados em frascos ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte.

16) Os dosadores graduados que acompanham os frascos deverão vir no interior de cada embalagem secundária, ou, se não for possível, em caixas com tantos dosadores quanto forem o número de frascos na embalagem secundária, a fim de facilitar a distribuição às Unidades de Saúde e evitar contaminação.





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



17) Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irreversível, na embalagem primária e secundária do produto.

18) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

19) Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste edital para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) medicamento(s). Não sendo atendido este prazo, serão aplicadas as penalidades previstas.

20) Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 2 para conclusão da entrega dos medicamentos.

21) Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

22) A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas.

23) O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da DANFE para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.

24) Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado e sofrerá as penalidades previstas.

**25) O licitante além de DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS deve também indicar se mesmos são Genéricos, Similares ou de Referência (conforme registro na ANVISA).**



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO II**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

**REF. PREGÃO N.º 062/2016**

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro(a):

Declaramos sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta** e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)..... 2016.

---

Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

**REF. PREGÃO N.º 062/2016**

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 062/2016 – RP, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

(Local)..... 2016.

---

Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE**

À Prefeitura Municipal

RIO NEGRO – PR

**REF. PREGÃO N.º 062/2016**

PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)..... 2016.

---

Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**  
(conforme o caso)

**EDITAL DE PREGÃO N.º 062/2016**

Pela presente, a proponente \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_ estabelecida em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, nos termos da Lei n.º 9.317, de 05/12/1996, e da Lei n.º 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.**

(Local)..... 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)





**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – RP - N.º 062/2016**

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (**razão social da empresa**), com sede (**endereço completo da matriz**), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF sob n.º ..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF sob n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir ao PREGÃO N.º 062/2016 – PRESENCIAL - RP, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia....., ....., .....

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura identificada e carimbo da proponente  
(NOME – CPF – CARGO)

**Exigência:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



## ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º

Processo n.º 0177/2016  
Pregão Presencial n.º 062/[2016]

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ....., brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número ....., residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA:**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **Número do CNPJ/CPF**, sediada na **Nome do Logradouro, n.º <Número empresa> Nome do Bairro**, município de **Nome da Cidade**, **Sigla do UF**, neste ato representado pelo seu ....., brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., e do CPF/MF n.º ....., devidamente qualificado nos autos do processo.

### 1 – DO OBJETO

**FORNECIMENTO de MEDICAMENTO**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total de **Valor total por fornecedor até (4 casas decimais)** (**Valores Totais Fornecedor Extenso**).

### 2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **06 (SEIS) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

### 3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- As entregas serão efetuadas no Endereço: Praça João Pessoa, n.º 131 – Centro – FARMÁCIA MUNICIPAL.

3.2 - **Prazo de entrega: 6 meses (entrega trimestral). Os fornecedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, para concluir a entrega dos produtos, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

3.3 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h. **Qualquer entrega fora desse horário não será recebida**. O recebimento dos medicamentos se dará pelo servidor do almoxarifado da Farmácia Municipal.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.4 - Todos os medicamentos deverão apresentar em suas respectivas caixas o número de registro no Ministério da Saúde.

3.5 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

#### **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento / prestação de serviços sob sua responsabilidade.

## **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **10 - DA GARANTIA**

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

## **11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

## **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.32.03.00 - 4735 - Fonte 000

11.004.10.303.0007.2.089.3.3.90.32.03.00 - 4600 - Fonte 303

11.004.08.244.0007.2.084.3.3.90.32.03.00 - 4513 - Fonte 000

## **14 - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITO MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor

## **TESTEMUNHAS:**